

VOLUME
XXX BOLETIM DO
ARQUIVO DA
UNIVERSIDADE
DE COIMBRA

2017

IMPRENSA DA
UNIVERSIDADE
DE COIMBRA

• U • C •



O poder episcopal e a Misericórdia de Viseu (1516-1720)

The episcopal power and the Misericórdia of Viseu (1516-1720)

JOÃO NUNES

Professor no Instituto Politécnico de Viseu
jnunes@esev.ipv.pt

Artigo enviado em: 24 de fevereiro de 2017
Artigo aprovado em: 24 de abril 2017

RESUMO

Entre 1516 e 1720, a esmagadora maioria dos antístites de Viseu foi provedor da Misericórdia de Viseu. Noutras cidades, sede de cátedra episcopal, os bispos assumiram igualmente funções de responsabilidade nas confrarias. O facto de as Misericórdias terem sido dirigidas por bispos revela que as relações de proximidade entre confrarias o poder episcopal eram efetivas. Com este estudo pretende-se entrever a forma como essas relações se materializaram em Viseu.

PALAVRAS CHAVE: Poder episcopal; Bispos; Misericórdias

ABSTRACT

Between 1516 and 1720, the majority of the bishops of Viseu were also Principals of the Misericórdia. This was common practice in other cities, that is to say, bishops also assumed functions of responsibility in the confraternities. The fact that the Misericórdias were directed by bishops reveals that the relations of proximity between confraternities and episcopal power were effective. This study intends to observe how these relations occurred in Viseu.

KEYWORDS: Episcopal power; Bishops; Confraternities

Entre 1516 e 1720, a esmagadora maioria dos antístites de Viseu exerceu funções de provedor na Misericórdia desta localidade¹. Foram poucos aqueles que não a dirigiram, entre os quais se contavam D. Frei João de Chaves que ocupou a mitra por um período breve (cerca de um ano), o príncipe D. Afonso que era uma criança quando foi indigitado bispo e D. Miguel de Castro, que não obstante ter sido nomeado pelo monarca, não chegou a entrar na diocese². Note-se que alguns antístites dirigiam a confraria por vários anos que não apenas por períodos breves de tempo, caso por exemplo de D. João de Melo, que foi provedor no período que medeia entre 1674 e 1678³. Noutras localidades, sede de câtedra episcopal, os bispos assumiram, igualmente, responsabilidades na direção das Misericórdias. Em Coimbra, nos séculos XVI e XVII, parte considerável dos prelados foi provedor da Santa Casa⁴. Em Elvas, a direção da Misericórdia coube aos bispos da diocese elvense de forma sistemática neste período⁵.

Tal como sucedeu noutras dioceses, no século XVIII o exercício do cargo de provedor deixou, por norma, de ser exercido por bispos para passar a ser exercitado por figuras pertencentes à oligarquia viseense, mormente por gente da nobreza local e capitulares⁶. Com efeito, há indícios de que os bispos se afastaram da gestão das confrarias em finais do século XVII/inícios do século XVIII. D. Jerónimo Soares, pese embora tenha tido uma prelatura longa, cerca de 25 anos (foi bispo de Viseu entre 1694 e 1720), parece ter exercido funções de provedor apenas no ano em que entrou na diocese, isto é, em 1695⁷. Na primeira metade do século XVIII, em Coimbra, o bispo dirigiu a Misericórdia apenas no biénio 1706-1708⁸. A intervenção do monarca na nomeação dos provisores e a situação financeira de inúmeras Misericórdias, foram factores que estiveram por trás do afastamento dos bispos da administração das confrarias⁹.

¹ A lista de provedores foi publicada por Aragão, Maximiano (1936) – Viseu: Instituições Sociais. Lisboa: Seara Nova.

² PAIVA, 2016: 163-165; NUNES, 2010: 144.

³ SANTOS, 2015:148.

⁴ Como se pode aferir a partir da lista de provedores publicada pela Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, publicada em <http://misericordiacoimbra.pt/provedores/>

⁵ SÁ, 1995: 137.

⁶ SILVA, 2016: 261-262; ARAGÃO, 1936: 26.

⁷ NUNES, 2003: 15.

⁸ LOPES, 2003: 210.

⁹ LOPES, 2002: 79; SÁ; LOPES, 2008: 56-57.

O facto de a Misericórdia de Viseu ter sido, até ao século XVIII, dirigida sistematicamente por bispos revela que a relação de proximidade entre confraria e poder episcopal foi efetiva. De que formas se traduziu essa relação?

A Misericórdia foi instituída cerca de 1516. O bispo Diogo Ortiz de Vilhegas foi o primeiro provedor, sendo que o seu sobrinho, o cónego Fernão de Ortiz, acabou por ser um dos primeiros escrivães da confraria¹⁰. Vilhegas manteve, no decurso da sua vida, relações de proximidade com a Coroa, designadamente com D. João II e D. Manuel I. Assim é verosímil que a Misericórdia viseense tenha sido instituída com o consentimento e apoio de Diogo Ortiz de Vilhegas¹¹.

Todavia, as relações entre poder episcopal e Misericórdia não se limitaram ao momento fundacional da instituição. Por outro lado, não se circunscreveram a um determinado plano da ação da confraria. Ao invés, as inter-relações entre os dois poderes estenderam-se no tempo, sendo que se plasmaram em diversos domínios, quer de natureza material, quer espiritual.

Competia aos bispos autorizar a recolha de esmolas na diocese¹². Na primeira metade do século XVI, o poder episcopal consentiu que a Misericórdia de Viseu recolhesse esmolas nas diversas circunscrições territoriais que compunham o bispado¹³. O bispo D. Gonçalo Pinheiro foi ainda mais longe nesta matéria. Em 1556 decretou que a proibição de recolher esmola sem autorização do poder episcopal “nam entendera nos petitorios dos cativos e da boa confraria da Misericordia”¹⁴. Esta determinação episcopal colidiu com os interesses de instituições de natureza assistencial locais. Neste contexto compreende-se por que motivo, em meados da centúria de Quinhentos, a Misericórdia de Viseu foi impedida de recolher esmolas no arceprelado de Trancoso; seguramente para que as ofertas dos fiéis de Trancoso fossem, maioritariamente, canalizadas para as instituições de assistência locais¹⁵.

As relações de proximidade entre bispos e Misericórdia materializaram-se noutros planos. O poder episcopal acabou por ser determinante para que a confraria tivesse casa própria, com igreja, sacristia, hospital e botica¹⁶. Até à

¹⁰ PAIVA, 2016: 321-322; RIBEIRO, 2016: 261-262.

¹¹ PAIVA, 2016: 162-163.

¹² *Constituições feytas por mandado do muito revendo senhor o senhor dom Miguel da Silva, bispo de Viseu.* [s.l.]:[s.n],[s.d.], Constituição 27.

¹³ Esta referência encontra-se num livro do Arquivo da Misericórdia de Trancoso, publicado no volume 4 da obra *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, doc. 249.

¹⁴ *Constituições synodaes do bispado de Viseu.* Coimbra: João Alvares, 1556, fl. 72.

¹⁵ *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, vol. 4, doc. 249.

¹⁶ PAIVA, 2016: 358.

década de 1520, à semelhança do que sucedia com outras Misericórdias do reino¹⁷, a Santa Casa, estava sediada certamente numa capela pré-existente - o primeiro templo, localizado no Soar, foi construído apenas em 1522¹⁸.

Na década de 1570 a Misericórdia foi dotada de infraestruturas fulcrais para o exercício da sua função, nomeadamente botica e hospital, acabando igualmente por ser construído um novo templo com sacristia¹⁹. Ora, o poder episcopal teve um papel determinante neste processo. Diz Botelho Pereira que foi na década de 1560, no tempo de D. Gonçalo Pinheiro, que “se começou a fazer nesta Cidade a Casa da Sancta Misericordia mas por não ser em parte conveniente a mandou mudar o Bispo D. Jorge de Ataíde para outro lugar melhor acomodado”. Acrescenta, este mesmo autor, que o bispo D. Jorge de Ataíde, na década de 1570, “fez a igreja da Misericordia á sua custa”²⁰.

A afirmação de que Ataíde foi o mecenas das obras é excessiva. Nas biografias deste bispo jamais se refere tal²¹. É possível, todavia, que a tenha beneficiado, com doações ou oblações, como aliás fizeram outros prelados pós tridentinos. É igualmente crível que tenha dado indicações relativas às obras, pois Ataíde foi responsável por uma das principais reformas das infraestruturas religiosas na diocese na Época Moderna. Em sede de visita pastoral não se coíbia de dar indicações precisas concernentes às dimensões e configurações dos templos²². É também verosímil que tenha sido ele o responsável por indicar a localização da empreitada: o largo da Sé, em frente à catedral. Sabe-se que Ataíde fez intervenções profundas neste espaço que acabaram por lhe dar a configuração que atualmente apresenta. Em finais da década de 1570, refere-se o seguinte:

“Que ante a porta da sé desta cidade estava hum muro largo como se pode ver pelo que dele fica que servia de fortaleza e em paço da mesma sé e cidade de muito boa pedraria lavrada de ambas as partes o qual muro o dito bispo [Jorge de Ataíde] mandou derribar hum muito grande lanço dele”²³.

17 SÁ, 2002: 34.

18 ALVES, 1988: 7-8.

19 ALVES, 1988: 11.

20 PEREIRA, 1630: 441.

21 Biblioteca Nacional – *Pombalina, Códice 648, Resumo da vida de Dom Jorge de Atayde, bispo de Viseu, Capellam mor de Portugal e do Concelho de Estado escrita por Thomé Alvarez.*

22 NUNES, 2016: 282-283.

23 Arquivo Distrital de Viseu – Cabido de Viseu, *Avulsos*, cx. 17, doc. 104.

Assim, não é plausível que se edificasse a Misericórdia neste local sem contar com o apoio do bispo.

Se no século XVI, a Misericórdia de Viseu granjeou o apoio de vários bispos, a atenção do poder episcopal para com a confraria não diminuiu na centúria de Seiscentos. A preocupação com questões ligadas ao funcionamento e direção da instituição por parte de alguns prelados era evidente. Veja-se o que disse o bispo D. Miguel de Castro, em 1634, numa missiva dirigida ao cabido:

“Confesso a vossas mercês que todo o meu cuidado he os pobres e assi folgarei que vossas mercês me avisem que importava cada dia a esmola que os santos prelados passados davam a porta e em que forma se dava esta esmola e também folgarei de saber como se haviam o senhores prelados com os pobres do bispado fora da cidade se lhes mandavam pelos lugares repartir algumas esmolos e em que forma ou se só as davam quando hiam visitar e avisem-me vossas mercês quem he este ano provedor da Misericórdia”²⁴.

A missiva revela como o modelo do bispo pai dos pobres estava presente no pensamento de D. Miguel de Castro. E não foi, seguramente, por acaso que as referências à Misericórdia aparecem num contexto em que ele discute a prática da caridade, elemento essencial do modelo dos bispos pós-tridentinos²⁵. Ora, a Misericórdia era pobre. Em 1639, o bispo D. Dinis de Melo e Castro afirmava “que a Caza da Mizericordia desta cidade e as mais mizericordias deste bispado de Vizeu são muito pobres”²⁶, sendo que no ano de 1758 se refere que tinha de “rendimento seis mil cruzados que ordinariamente [se] gastam e em muitos anos se empenha”²⁷. Dependia, por isso, de doações e transferências de verbas de várias instituições, caso do cabido por exemplo que em 1598 entregou à Misericórdia 100 mil réis para esmolos, sendo que o deão em 1698 ofertou à confraria “humas casas e prazo que estão na rua direita desta cidade”²⁸. O poder episcopal, no auxílio a este tipo de instituições, não podia nem devia ficar à margem.

²⁴ Arquivo Distrital de Viseu – Cabido de Viseu, *Avulsos*, cx. 1, doc. 94.

²⁵ PAIVA, 2006: 132-133.

²⁶ *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, vol. 5, doc. 347.

²⁷ Trecho constante nas memórias paroquiais de Viseu publicadas por CAPELA; MATOS, 2010: 724.

²⁸ Arquivo Distrital de Viseu – Cabido de Viseu, *Avulsos*, cx. 38, doc. 61; cx. 54, doc. 11.

Uma das principais doações, por motivos de assistência, aconteceu em 1639. As obrigações assistenciais do bispo D. Dinis de Melo e Castro para com os pobres e os enfermos levaram a que tenha doado a quinta de Vila Nova dos Arciprestes à Misericórdia de Viseu com a obrigação de se ofertar parte da receita às congêneres da diocese²⁹. Anos depois, em 1675, as preocupações com a assistência aos pobres não esmoreceram. D. João de Melo, na visita *ad limina* que envia à Santa Sé, refere o seguinte: “tem a cidade casa da Misericórdia e hospital com poucas rendas pelo que mandamos repartir os bairros pelos Médicos, que assistem a cura dos pobres, que mandamos prover de Botica, e mais necessários”³⁰. De igual modo, em 1764, D. Júlio Francisco de Oliveira doou à Misericórdia a extraordinária quantia de 25 mil cruzados, “a favor dos infermos do hospital”, sendo que em 1786 o bispo D. Frei José do Menino Jesus legou-lhe 480 mil réis de “esmola”³¹.

Na centúria de Seiscentos, alguns bispos foram igualmente responsáveis pelo patrocínio de obras. Por exemplo D. Richard Russel, no tempo em que foi provedor, ordenou a feitura do retábulo do altar-mor³². Sabe-se também que o bispo D. Jerónimo Soares pagou a “reforma do sino” da igreja³³. E no século XVIII é crível que a renovação da Misericórdia de Viseu - construção de uma igreja nova e demais dependências - só tenha sido possível com a ajuda do poder episcopal (os 25 mil cruzados, ou parte deles, doados por D. Júlio Francisco de Oliveira foram seguramente canalizados para esta empreitada).

Não se pense que a intervenção dos prelados na administração da confraria se limitava a doações, óbulos ou ao patrocínio de obras. Enquanto provedores podiam interferir no funcionamento e organização da associação confraternal. Caso paradigmático aconteceu com D. Frei João de Portugal. Nos primeiros decênios do século XVII, no contexto de aceras lutas contra a presença de cristãos-novos nas instituições do reino, este bispo determinou “riscar da irmandade da Misericórdia de Viseu (onde era provedor) alguns irmaos que erao chistaos novos”³⁴. Num processo inquisitorial em que Afonso Botelho, cristão-novo, foi acusado de práticas judaicas refere-se o seguinte:

29 *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, vol. 5, doc. 347.

30 Arquivo Distrital de Viseu – Cabido de Viseu, *Avulsos*, cx. 6, doc. 2.

31 Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Viseu – *Acordãos* (1726-1816), fls. 135;216.

32 ALVES, 1988: 36-37.

33 Arquivo Distrital de Viseu – Cabido de Viseu, *Avulsos*, cx. 39, doc. 77.

34 Biblioteca Nacional – *Códice 270*, Biografias de ecclesiasticos notáveis[...] noticia da vida e morte do Illustrissimo Senhor D. Frei João de Portugal, fl. 45-62.

“o [o bispo] queria lançar fora da Misericórdia o dito Afonso Botelho pela parte que tinha de Cristão-Novo”³⁵. A presença de cristãos-novos na Misericórdia era uma realidade estrutural. Alguns, em finais do século XVI, fizeram inclusive parte da Mesa, casos de Diogo Rodrigues e Cristóvão Rodrigues³⁶. D. Frei João de Portugal quis expurgar a Misericórdia de cristãos-novos. Por isso, quando o prelado morreu, em 1629, correu o boato de que haviam sido “os christaos novos [que] o matarao com peçonha”, para se vingarem de os ter excluído da confraria³⁷. De sublinhar, que os prelados colaboraram sistematicamente com a Inquisição desde a fundação do tribunal, por exemplo enquanto oficiais do S. Ofício, promotores de denúncias ou executores da prisão de réus³⁸.

As relações de proximidade entre antístites e Misericórdias materializaram-se noutros planos. Numa carta enviada pelo rei ao bispo D. Richard Russel, em finais do século XVII, o monarca avisava-o do seguinte:

“fui servido ordenarlhes nao assistissem mais nella em corpo de Mesa e que no Corpo da Igreja fizessem hua Meza com a comodidade que fosse possível, em que se possam assentar pela indecência que do contrario resulta. De que me pareceu avizarvos para que assim o tenhais entendido; e ordeneis que se proceda na forma desta minha resolução”³⁹.

Esta carta é reveladora da importância que certos prelados votavam à administração das confrarias e da confiança que os monarcas depositavam na ação dos antístites. Na Época Moderna, como refere José Pedro Paiva, os bispos eram, por norma, agentes da política do rei⁴⁰.

Em suma, para os antístites era importante controlar uma confraria que congregava parte relevante da sociedade local; assim mais facilmente poderiam afirmar o seu poder na comunidade. Para o poder episcopal o controlo de instituições locais com as características da Misericórdia, isto é, de forte representação e implantação social não era de somenos importância. Já para a Misericórdia, a circunstância de ver bispos na sua direção também não era

³⁵ Esta referência foi colhida na obra de Teresa Cordeiro, intitulada *Inquisição e cristãos-novos na cidade de Viseu; morfologia, identidades e integração sociocultural (séculos XVI-XVII)*, p. 385.

³⁶ CORDEIRO, 2015: 383.

³⁷ Biblioteca Nacional – *Códice 270*, *Biografias de eclesiasticos notáveis[...]* noticia da vida e morte do Ilustríssimo Senhor D. Frei João de Portugal, fl. 45-62.

³⁸ PAIVA, 2011: 146-188.

³⁹ Arquivo Distrital de Viseu – Cabido de Viseu, *Avulsos*, cx. 14, doc. 35.

⁴⁰ PAIVA, 2006: 171-172.

despiciendo; a confraria poderia, assim, beneficiar das graças e mercês dos antístites.

Se nalguns casos, por exemplo em Setúbal, a Misericórdia foi dirigida por leigos⁴¹, em Viseu a presença de eclesiásticos na cúspide da confraria acabou por ser uma realidade estrutural. Questões assistenciais levaram os prelados a canalizar verbas para a confraria. A ação dos bispos foi igualmente determinante em aspetos de natureza material, como sejam obras e infraestruturas. Diligenciaram no sentido de reformarem a composição social da instituição e foram agentes das diretrizes do poder régio. Como bem viram Ângela Barreto Xavier e José Pedro Paiva: “Até agora prevaleceu a tese de que as misericórdias eram praticamente independentes e imunes à autoridade episcopal, tese que tem sido escorada, aliás, nos testemunhos documentais disponíveis e na retórica das próprias misericórdias. Contudo, a descoberta de novos documentos permite reconhecer que esta não foi uma questão pacífica”⁴².

Fontes e bibliografia

Fontes

- Impressas

Constituições feytas por mandado do muito revendo senhor o senhor dom Miguel da Silva, bispo de Viseu – [s.l.]:[s.n],[s.d.].

Constituições synodales do bispado de Viseu. Coimbra: João Alvares, 1556.

PEREIRA, Manoel Botelho (1630) – *Dialogos moraes, historicos e politicos, fundação da cidade de Viseu, historia dos seus bispos, geraçoens das suas familias*. [s.l.]:[s.n].

- Manuscritas

Arquivo Distrital de Viseu

Cabido de Viseu, *Avulsos*, cx. 17, doc. 104

Cabido de Viseu, *Avulsos*, cx. 13, doc. 94

Cabido de Viseu, *Avulsos*, cx. 14, doc. 35

Cabido de Viseu, *Avulsos*, cx, 38, doc. 61

Cabido de Viseu, *Avulsos* cx. 54, doc. 11

⁴¹ ABREU, 1990: 23-24.

⁴² XAVIER & PAIVA, 2005: 23.

Cabido de Viseu, *Avulsos*, cx. 6, doc. 2
Cabido de Viseu, *Avulsos*, cx. 39, doc. 77

Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Viseu
Acordãos (1726-1816)

Biblioteca Nacional de Portugal

- *Códice 270, Biografias de eclesiasticos notáveis[...] noticia da vida e morte do Ilustrissimo Senhor D. Frei João de Portugal*, fl. 45-62.

- *Pombalina, Códice 648, Resumo da vida de Dom Jorge de Atayde, bispo de Viseu, Capellam mor de Portugal e do Concelho de Estado escrita por Thomé Alvarez*.

Bibliografia

ABREU, Laurinda Faria dos Santos (1990) – *A Santa Casa da Misericórdia de Setúbal de 1500 a 1755: Aspetos de sociabilidade e de poder*. Setúbal: Santa Casa da Misericórdia de Setúbal.

ARAGÃO, Maximiano (1936) – *Viseu: Instituições Sociais*. Lisboa: Seara Nova.

ALVES, Alexandre (1988) – *A igreja da Misericórdia de Viseu*. Viseu: Santa Casa da Misericórdia de Viseu.

CAPELA, José Viriato; MATOS, Henrique (2010) – *As freguesias do distrito de Viseu nas memórias paroquiais de 1758. Memórias, História e Património*. Braga: [s.n.].

CORDEIRO, Maria Teresa Gomes (2015) – *Inquisição e cristãos-novos na cidade de Viseu; morfologia, identidades e integração sociocultural (séculos XVI-XVII)*. Salamanca: [s.n.] (tese de doutoramento apresentada à Universidade de Salamanca).

LOPES, Maria Antónia (2012) – *As misericórdias de D. José ao final do século XX*. In José Pedro Paiva (coord. científica), *Portugaliae Monumenta Misericordiarum* (Vol.1, pp. 79-117) Lisboa: Universidade Católica; União das Misericórdias.

LOPES, Maria Antónia (2002) – *Provedores e escrivães da Misericórdia de Coimbra de 1700 a 1910. Elites e fontes de poder*. *Revista Portuguesa de História*, tomo XXVI (2002-2003), p. 203-274.

NUNES, João (2016) – *A igreja paroquial*. In José Pedro Paiva (coord. Científica), *História da Diocese de Viseu*. Viseu: Diocese de Viseu; Imprensa da Universidade, vol. 2, p. 281-295.

NUNES, João Rocha (2010) – *A reforma católica na diocese de Viseu (1552-1639)*. Coimbra:[s.n.] (tese de doutoramento em Letras, área de História, especialidade de História Moderna apresentada à Universidade de Coimbra).

NUNES, João Augusto Guerra da Rocha (2003) – *Governar sem sobressaltos norteado pela lei. D. Jerónimo Soares, bispo de Viseu (1695-1720)*. Coimbra: [s.n.] (tese de mestrado em História Moderna apresentada à Universidade de Coimbra).

PAIVA, José Pedro (2016) – *A ação dos bispos e os outros poderes*. In José Pedro PAIVA Pedro (coord. Científica), *História da Diocese de Viseu*. Viseu: Diocese de Viseu; Imprensa da Universidade, vol. 2, p. 319-479.

- PAIVA, José Pedro (2016) – O episcopado. In José Pedro Paiva (coord. Científica), *História da Diocese de Viseu*. Viseu: Diocese de Viseu; Imprensa da Universidade, vol. 2, p. 161-205.
- PAIVA, José Pedro (2001-2011) – *Portugaliae Monumentae Misericordiarum*. Lisboa: União das Misericórdias Portuguesas.
- PAIVA, José Pedro (2011) – *Baluartes da fé e da disciplina O enlace entre a Inquisição e os bispos em Portugal (1536-1750)*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra.
- SÁ, Isabel dos Guimarães (1995) – A Assistência: As misericórdias e os poderes locais. In C. Oliveira, *História dos Municípios e do Poder Local*. Lisboa: Círculo de Leitores, p. 136-142.
- SÁ, Isabel Guimarães; LOPES, Maria Antónia (2008) – *História Breve das Misericórdias Portuguesas (1498-2000)*. Coimbra: Imprensa da Universidade.
- SILVA, Hugo Ribeiro da (2016) – O cabido. In José Pedro Paiva (coord. Científica), *História da Diocese de Viseu*. Viseu: Diocese de Viseu; Imprensa da Universidade, 2016, vol. 2, p. 225-262.
- SANTOS, Josival Nascimento dos (2015) – *D. João de Melo bispo de Elvas, Viseu e Coimbra*. Coimbra: [s.n] (tese de doutoramento em Altos Estudos em História, no ramo da Época Moderna).
- XAVIER, Ângela Barreto; PAIVA, José Pedro (2005) – Introdução. In José Pedro Paiva (coord. científica), *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*. Lisboa: Universidade Católica; União das Misericórdias, vol. 4, p. 7-30.